



ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO
CHAMADA CNPq Nº 18/2024 – PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE CNPq
ACORDO DE COOPERAÇÃO CNPQ/FAPES
PROCESSO SEI: 01300.002909/2024-66 e PROCESSO FAPES 2024-QSQNW

CONTRATAÇÃO DO PROJETO

Informamos que:

- 1 - O projeto deverá ser submetido via Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- 2- Será disponível no E-DOCS o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do Chamada CNPq Nº 18/2024 PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE CNPq/ FAPES.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Submissão do projeto completo no SIGFAPES	Coordenador(a) do projeto aprovado	De 29/07/2025 A 31/07/2025	Submissão do projeto no SIGFAPES, com inserção do PDF em documentos obrigatórios/Arquivos, o PDF do projeto apresentado ao CNPq devidamente assinado, extraído da plataforma Carlos Chagas. <i>Não será aceito PDF sem assinatura!</i>
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pelo CNPq/ FAPES.	Coordenador(a) do projeto aprovado e o representante/Responsável Legal da IES/P	De 05/08/2025 a 08/08/2025	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o(a) Coordenador e o(a) Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-docs” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

I. SUBMISSÃO DO PROJETO NO SIGFAPES

Para propostas aprovadas, o Coordenador(a) deverá providenciar a submissão do projeto no SIGFAPES (cópia do projeto submetido ao CNPq) no prazo de **29/07/2025 a 31/07/2025**.

II. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta [outorgado(a)] e pelo Representante/Responsável Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa (IES/P) de execução do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto aprovado deverão ser assinados entre os dias **05/08/2025 a 08/08/2025**.



Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para submissão do projeto completo no SIGFAPES e assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito à contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

III. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Até o dia **08/08/2025**, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa recomendado pelo CNPq no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do Sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses) e em conformidade com o cadastro no SIGFAPES. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- Documento oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio informado no SIGFAPES;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

IV. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Na hipótese de não contratação dos projetos de pesquisa aprovados, as propostas suplentes serão convocadas individualmente, obedecendo os termos do edital/chamada e da parceria CNPq/FAPES. A convocação será realizada pela equipe da Gerência de Pesquisa e Difusão Científica da Fapes (Geped), via Sigfapes, sendo publicado novo prazo de contratação para as propostas suplentes, se aplicável.



IV. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento do auxílio, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

Os dados bancários devem ser informados por meio do formulário disponível no site da FAPES: E-Flow | Envio de Dados Bancários para Recebimento de Auxílio/Bolsa/Projeto (FAPES-GEPOF)

<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/50b1788a-f95b-7761-b03e-f3190b7ded29?d=1>

O prazo para envio é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de início da vigência do Termo de Outorga publicada no Diário Oficial do Espírito Santo.

Caso o Outorgado ainda não possua conta corrente no Banestes, poderá solicitar à FAPES um ofício para abertura de conta. Somente o Coordenador do Projeto está habilitado a enviar esta solicitação, que deverá ser feita através do formulário: E-Flow | Abertura de Conta Pessoa Física - FAPES (FAPES-GEPOF)

<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/a0207366-d1a9-878e-b9c7-e0422e7e2d9b?d=1>

A elaboração do ofício será realizada mediante solicitação e o prazo para envio ao Outorgado será de até 3 (três) dias úteis.

Observação: O Banestes poderá solicitar documentos complementares para abertura da conta.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

V. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO/PRAZO
Submissão do projeto completo no SIGFAPES	Coordenador(a) do projeto aprovado	DE 29/07/2025 A 31/07/2025
Assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado e Atualização documental	Coordenador(a) do projeto de pesquisa aprovado e Representante/Responsável Legal da IES/P	DE 05/08/2025 A 08/08/2025
Convocação de suplentes (se aplicável)	Geped/Fapes	se aplicável
Contratação de suplentes (se aplicável)	Coordenador(a) do projeto de pesquisa aprovado e Representante/Responsável Legal da IES/P	se aplicável

VI. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.